

**EXMO. SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SÃO VENDELINO**

INDICAÇÃO nº 005/2017

MARTINA SEIBERT, vereadora da bancada do PMDB, com assento nesse Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, constantes do artigo 164 do Regimento Interno, vem perante essa Colenda Câmara de Vereadores, apresentar a seguinte Proposição, em forma de **INDICAÇÃO** que requer seja remetida ao Executivo Municipal para a adoção das providências nessa indicadas:

A Vereadora subscrevente sugere e solicita ao Executivo Municipal para que promova os esforços necessários destinados à ampliação do contra turno escolar para os adolescentes com idade até os 14 anos, devendo promover para tanto, a devida previsão no Plano de Educação do Município.

A presente indicação decorre de demanda coletada durante a campanha eleitoral que detectou a dificuldade dos pais de adolescentes com idade até os anos, em poder trabalhar, tendo em vista a impossibilidade de deixar seus filhos em casa durante o horário de trabalho.

Segundo a própria Lei de Diretrizes e Bases apregoa, deve ser em turno integral.

Em que pese o “centrinho” já estar atendendo durante o período do contra turno escolar, entendemos que esse trabalho deve ser implementado com a extensão de atendimento de adolescentes, no mínimo, até os 14 anos de idade.

Sendo o que havia, espero que o Executivo Municipal acate a presente indicação como medida de contribuição à administração pública municipal.

Atenciosamente

São Vendelino, 18 de fevereiro de 2017.


Martina Seibert

Vereadora